

DECRETO N. 16.202, DE 12 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre o reajuste de tarifa para o Serviço de Transporte Coletivo Público Urbano de Passageiros no Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando a essencialidade do Serviço de Transporte Coletivo Público Urbano de Passageiros no Município;

Considerando a manutenção da qualidade do serviço prestado à população;

Considerando os contratos de concessão para prestação e exploração de Serviço de Transporte Coletivo Público Urbano de Passageiros no Município e as disposições legais aplicáveis, em especial as relativas à remuneração do serviço e equilíbrio econômico e financeiro;

Considerando que o valor tarifário de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos) corresponde à justa remuneração do Serviço de Transporte Coletivo Público Urbano de Passageiros no Município de forma a assegurar a qualidade na sua prestação, conforme planilha de custos e demais documentos constantes no Processo Administrativo;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 1.091/15;

DECRETA:

Art. 1º Fica reajustada a tarifa para o Serviço de Transporte Coletivo Público Urbano de Passageiros no Município de São José dos Campos, observado o disposto no inciso V do artigo 141 da Lei Orgânica do Município, passando a vigorar com o valor de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos).

§ 1º Aos estudantes é concedido desconto de 50% (cinquenta por cento) conforme estabelecido em legislação municipal.

§ 2º A tarifa fixada neste artigo passa a vigorar a partir da zero hora do dia 25 de janeiro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de janeiro de 2015.

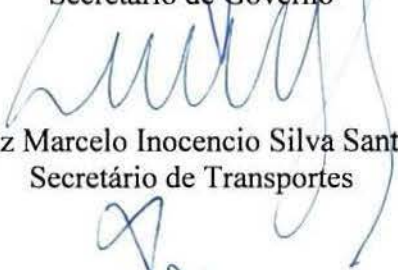


Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal


César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Marcos Aurélio dos Santos
Secretário de Governo



Luiz Marcelo Inocencio Silva Santos
Secretário de Transportes



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos doze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa